



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo

RESOLUÇÃO Nº 193/2011

Altera e adiciona dispositivos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo.

O Presidente da **Câmara Municipal de Guaçuí**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais faz saber que o Plenário desta Casa de Leis aprovou e ele promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º. Ficam adicionados os dispositivos constantes da Resolução no 016/2000, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal Guaçuí, ES, a saber:

Artigo 104:

Art. 104-a. *A última Reunião Ordinária da quarta sessão legislativa da legislatura vigente será realizada até o penúltimo dia do último mês do ano civil, às 8h, sendo suspensa a reunião e retomada às 18h com a ata redigida para sua aprovação.*

Artigo 179.a e parágrafo único:

Art. 179-a. *Será lida a ementa e os pareceres das comissões permanentes, dispensando a leitura da justificativa e de todo o teor do projeto, tendo em vista, que serão distribuídas cópias aos Edis de todos os projetos que passam por apreciação plenária.*

Parágrafo único. *Todas as cópias de projetos de lei e demais matérias votadas pelo plenário, deverão ser distribuídas aos vereadores com antecedência mínima de 3 (três) dias das reuniões para a apreciação da matéria.*

Artigo 272 *caput* e inciso II:

Art. 272. *A Câmara Municipal de Guaçuí se reunirá solenemente quatro vezes por ano, para concessão de Títulos Honoríficos:*

Impresso em papel reciclado.

Praça João Acacinho, nº 02 - 1º andar - Guaçuí - ES
CEP 29560-000 - Telefax (28) 3553-1540



Câmara Municipal de Guaçuí

Estado do Espírito Santo

II – no distrito de São Pedro de Rates, distrito de São Tiago e distrito de São Miguel do Caparaó, por ocasião dos festejos de cada distrito.

§ 4º do Artigo 273:

§ 4º. Os títulos de Cidadão Guaçuicense e Moção de Aplauso a serem entregues nos distritos serão no total de 03 (três) para cada distrito, indicados em consenso pelos Vereadores da Câmara.

Art. 2º. Ficam alterados os dispositivos da Resolução nº 016/2000, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Guaçuí, a saber:

Artigo 121:

Art. 121. A pauta da Ordem do Dia será organizada pelo Presidente da Câmara até as 16h (dezesesseis horas) do dia em que ocorrerá a reunião, da seguinte forma distribuída:

§ 2º do artigo 272:

§ 2º. Nas reuniões a que alude o presente artigo, será permitido que cada vereador fale em nome da câmara por até 5 (cinco) minutos.

Artigo 276:

Art. 276. Fica fixado a cada vereador, o direito à concessão anual de uma Homenagem à Mulher.

Artigo 282:

Art. 282. Fica fixado a cada vereador o direito à concessão anual de uma Moção de Aplauso, e nos distritos os nomes serão apresentados por todos os vereadores.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões; "Dr. Francisco Lacerda de Aguiar".

Guaçuí-ES, 18 de abril de 2011.

CARLOS LOMEU DE OLIVEIRA
Presidente da CMG

Impresso em papel reciclado.

Praça João Acacinho, nº 02 - 1º andar - Guaçuí - ES
CEP 29560-000 - Telefax (28)3553-1540